



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO



ORDEM DE SERVIÇO Nº 043/2026

Divulga convocação para o Procedimento de Heteroidentificação complementar referente ao **Concurso Público Para Provimento de Cargos Efetivos e Cadastro de Reserva do Município de Assaré - CE** -, conforme **Edital 01/2026-PMA**, mediante condições estabelecidas neste edital para os candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as).

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.723, de novembro de 2023, que dispõe sobre o ingresso nas Instituições de Ensino Superior por intermédio de reserva de vagas para pretos, pardos, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, que regulamenta o procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros/as;

CONSIDERANDO o disposto no **Edital Nº 01/2026-PMA** que disciplina o Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos/as classificados/as no referido certamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para o Procedimento de Heteroidentificação, a ser realizado em conformidade com o **Edital nº 01/2026-PMA - Concurso Público Para Provimento de Cargos Efetivos e Cadastro de Reserva do Município de Assaré - CE**, bem como o Aditivo nº 06-CEV/PMA, para os candidatos/as autodeclarados/as negros/as pretos/as e pardos/as da modalidade de cota.

Sessão I - Do procedimento para fins de Heteroidentificação:

Art. 2º Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

§ 1º O Procedimento de Heteroidentificação será realizado por bancas de aferição criada especificamente para esse fim, conforme o disposto na Portaria Normativa Nº 04 de 06 de abril de 2018 (Disponível em https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/9714349/do1-2018-04-10-portaria-normativa-n-4-de-6-de-abril-de-2018-9714345).

§ 2º A banca /Comissão de Heteroidentificação e avaliação de autodeclaração de cor/raça destina-

se à análise da condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado/a negro/a preto/a ou pardo/a, por meio da Heteroidentificação étnico-racial complementar à autodeclaração.

§ 3º Os membros da Banca de Heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos/as candidatos/as a que tiverem acesso, durante o procedimento de Heteroidentificação.

§ 4º A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição complementar da condição autodeclarada pelo candidato por ocasião de inscrição no Processo do **Edital nº 01/2026-PMA**.

§ 5º Serão consideradas as características fenotípicas do/a candidato/a ao tempo da realização do Procedimento de Heteroidentificação.

- Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que permitirão confirmar ou não a autodeclaração.

§ 6º O Procedimento de Heteroidentificação será fotografado e filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos.

§ 7º O/a candidato/a que recusar a realização da fotografia e da filmagem do Procedimento para fins de Heteroidentificação será automaticamente incluído na ampla concorrência, sujeito às regras dessa categoria, de acordo com o estabelecido no Edital nº 01/2026-PMA.

Sessão II- Do formato, do local e data de aferição:

Art. 3º O Procedimento de Heteroidentificação será realizado na cidade de Crato - CE, **no dia 4 de julho de 2026 (sábado), iniciando-se às 9h00 e encerrando-se às 11h00**, para a Seleção dos candidatos **classificados**, segundo cronograma de execução e desta Ordem de Serviço, que especifica ordem sequencial de apresentação do candidato/a por dia e horário. O/a candidato/a deverá dirigir-se à cidade de Crato -CE.

Local: UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI (COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)

Endereço: RUA CEL. ANTÔNIO LUIZ, 1161, PIMENTA, CRATO/CE

OBS: A sala da Comissão Institucional de Heteroidentificação fica localizada no campus do Pimenta, vizinho à PROGRAD (Pró-Reitoria de Ensino de Graduação).

§ 2º O/a candidato/a convocado/a, que não comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação não terá sua autodeclaração confirmada e será incluído na ampla concorrência, sujeito às regras dessa categoria, de acordo com o estabelecido no Edital nº 01/2026-PMA.

§ 3º Aos candidatos guardadores do sábado por motivos religiosos, manifestar solicitação por e-mail no endereço eletrônico assare2026@urca.br, para que a Comissão de Heteroidentificação disponibilize o procedimento em dia e horário adequado. Os candidatos guardadores do sábado

que não contactarem a CEV até o dia do procedimento de heteroidentificação serão considerados faltosos e estarão sujeitos às regras editalícias referentes aos casos de não comparecimento.

SESSÃO III- Da deliberação dos resultados do Procedimento de Heteroidentificação

Art. 4º A Comissão de Aferição do Procedimento de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, com elaboração de ata e emissão de parecer dos resultados.

§ 1º É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

§ 2º Os resultados do Procedimento de Heteroidentificação serão publicados no site da Urca, na página do concurso (www.urca.br/cev/concursos-e-selecoes).

§ 3º Os/as candidatos/as que forem considerados/as inaptos a preencher as vagas de reserva étnico-racial pela comissão de Heteroidentificação poderão recorrer administrativamente, com imposição de recursos de acordo com o Art. 4º desta Ordem de Serviço (OS). Para tanto devem obedecer ao prazo estipulado no cronograma do certame.

SESSÃO IV – Da Fase Recursal

Art. 5º Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso aos candidatos(as), que deverão encaminhar a solicitação pela página do candidato, nas datas apresentadas no Cronograma de execução do Procedimento de Heteroidentificação.

§ 1º Será prevista Comissão Recursal composta por cinco integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

§ 2º Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de Heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão, o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato, além de novo procedimento de Heteroidentificação presencial realizado pela banca recursal.

§ 3º O Procedimento de Heteroidentificação da Comissão Recursal será realizado na cidade de **Crato - CE, no dia 10 de julho de 2026 (sexta-feira), iniciando-se às 9h00 e encerrando-se às 11h00**. O/a candidato/a deverá dirigir-se à sede da Universidade Regional do Cariri, na cidade de Crato -CE.

Local: UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI (COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)

Endereço: RUA CEL. ANTÔNIO LUIZ, 1161, PIMENTA, CRATO/CE

OBS: A sala da Comissão Institucional de Heteroidentificação fica localizada no campus do Pimenta, vizinho à PROGRAD (Pró-Reitoria de Ensino de Graduação).

§ 4º O candidato que interpor recurso e não comparecer para o procedimento de Heteroidentificação da Comissão Recursal não terá sua autodeclaração confirmada e será incluído na ampla concorrência, sujeito às regras dessa categoria, de acordo com o estabelecido no Edital

nº 01/2026-PMA.

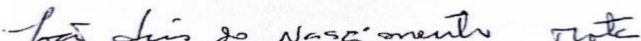
§ 5º Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso administrativo.

§ 6º Os resultados desta fase serão encaminhados ao candidato /a pela página do concurso no site da URCA, de acordo com cronograma de execução do procedimento de Heteroidentificação.

Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato (CE), ao 1º de julho de 2026.



Prof. Dr. João Luiz do Nascimento Mota

Presidente da Comissão Institucional de Heteroidentificação

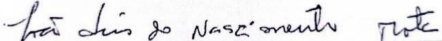
ANEXO A - Cronograma de execução do Procedimento de Heteroidentificação complementar.

Edital nº 01/2026-PMA – Assaré/CE.

ETAPA	PERÍODO
Divulgação da Ordem de Serviço de convocação dos candidatos/as pelo site www.urca.br/cev/concursos-e-selecoes	01.07.2026
Procedimento de Heteroidentificação para os/as candidatos/as.	04.07.2026
Divulgação do resultado parcial do Procedimento de Heteroidentificação pelo Site www.urca.br/cev/concursos-e-selecoes	06.07.2026
Período para interposição de recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação. Solicitação de recursos na área do candidato pelo site www.urca.br/cev/concursos-e-selecoes	06 e 07.06.2026
Fase recursal do Procedimento de Heteroidentificação. Presencial, na sede da Comissão Institucional de Heteroidentificação na Universidade Regional do Cariri	10.07.2026
Resultado do Procedimento de Heteroidentificação pós-recurso pelo site www.urca.br/cev/concursos-e-selecoes	13.07.2026

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato (CE), ao 1º de julho de 2026.



Prof. Dr. João Luis do Nascimento Mota

Presidente da Comissão Institucional de Heteroidentificação

ANEXO B – Relação dos candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação – Edital nº 01/2026-PMA

Data: 4 de julho de 2026, às 09h00 na Comissão Institucional de Heteroidentificação da Universidade Regional do Cariri

CARGO: Agente de Trânsito
SAULO MARQUES DA SILVA

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
ANTONIA JOSEFÂNIA PAULO DOS SANTOS

CARGO: Merendeira
ANTONIA OLIVEIRA ARAÚJO
HELENA RODRIGUES DA SILVA
ANA PAULA VITOR DA SILVA
DÉBORAH EVELYN SILVA

CARGO: Motorista Categoria B
MAURINO NETO ALVES GONÇALVES

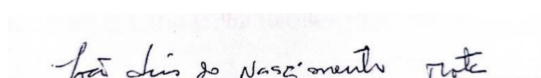
CARGO: Motorista de Transporte Escolar Categoria D
JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
FRANCISCO SOUSA RODRIGUES

CARGO: Porteiro
ISAMARA DA SILVA FERREIRA
GILVAM GONÇALVES DA SILVA

CARGO: Enfermeiro
KELY GOMES PEREIRA
ANTONIO JEFFERSON AMORIM DE FREITAS

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato (CE), ao 1º de julho de 2026.



Prof. Dr. João Luis do Nascimento Mota
Presidente da Comissão Institucional de Heteroidentificação